



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



EDITAL CCS N.º 08/2024

**ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DO REPRESENTANTE TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO JUNTO AO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS
DA SAÚDE**

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 138/2024-CCS-DC, emitida pelo Diretor do Centro de Ciências da Saúde, torna público o presente Edital e convoca os servidores técnico-administrativos do Centro de Ciência da Saúde (CCS) para a eleição do seu representante junto ao Conselho de Centro.

OBJETIVO

Disciplinar a eleição entre os servidores técnico-administrativos para a escolha do seu representante junto ao Conselho do CCS.

1. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

- 1.1 O voto será secreto mediante sistema eletrônico de votação, contendo o nome dos(a) candidatos(a) e os cargos a que concorrem, pelo sistema SIGEleição da UFPB, acessível a todos os servidores técnico-administrativos, lotados no CCS, por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>.
- 1.2 A consulta será realizada de forma direta e será escolhido para o cargo o candidato da chapa mais votada.
- 1.3 Esta comissão eleitoral é composta por 3(três) membros titulares e 3(três) suplentes técnico-administrativos que conduzirá todo o processo eleitoral.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1 O processo eleitoral regido por esse edital seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
Divulgação do edital	25/11/2024
Prazo para impugnação do edital	26 e 27/11/2024
Resultado dos pedidos de impugnação do edital	28/11/2024
Prazo para as inscrições das Chapas	29/11 a 05/12/2024
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	Até 06/12/2024
Prazo para impugnação das inscrições	06/12 a 09/12/2024
Divulgação das inscrições homologadas	Até 10/12/2024
Período de Campanha	10/12 a 16/12/2024

Data da consulta eleitoral	17/12/2024
Apuração	17/12/2024
Divulgação do resultado da consulta	Até 18/12/2024
Impugnação do resultado da consulta	19/12/2024
Resposta à impugnação do resultado da consulta	Até 20/12/2024
Divulgação do resultado final	Até 20/12/2024
Relatório da comissão eleitoral	Até 23/12/2024

3. DA(S) INSCRIÇÃO(ES) DO(A)(S) CANDIDATO(A)(S)

3.1 Terão direito à inscrição, ao cargo de titular e suplente, todos os servidores técnico-administrativos lotados e em efetivo exercício no CCS, para um mandato de 2(dois) anos.

3.2 A inscrição das candidaturas deverá ser realizada através de envio para o e-mail: eleicaotaeccs@gmail.com, instruído com a seguinte documentação:

- a) Requerimento encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral (Anexo I);
- b) Declaração funcional emitida pelo SIGRH (SERVIÇOS > DOCUMENTOS > DECLARAÇÕES FUNCIONAIS);
- c) 2 (duas) imagens: 1(uma) de rosto do candidato Titular e 1 (uma) de rosto do seu Suplente.

Observações:

- Os arquivos de imagem devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.
- O envio de todos documentos listados no item 3.2 é de responsabilidade da chapa inscrita e o não atendimento deste item implicará no indeferimento da chapa.

4. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA

4.1 A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SIGEleição da UFPB, acessível a todos os servidores técnico-administrativos, lotados no CCS, por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>

4.2 A votação será iniciada às 08h00min e será encerrada às 17h00min.

4.3 O acesso será remoto a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à rede mundial de computadores.

4.4 A autenticação do eleitor será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas da UFPB, podendo a STI incluir outras formas de autenticação complementares.

4.5 Para ter direito de acesso ao sistema SIGEleição, o servidor técnico-

administrativo deverá providenciar, caso ainda não tenha, a criação de sua conta através do autocadastro, até 24 (vinte e quatro) horas, antes do dia da consulta estabelecido para votação.

- 4.6 A prática de crime cibernético contra o SIGEleição será submetida às medidas administrativas, éticas, cíveis e penais de acordo com a legislação vigente.
- 4.7 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificaem qual candidatura o(a) eleitor(a) votou.
- 4.8 O sistema do SIGEleição deverá garantir integridade, confidencialidade e a inviolabilidade do voto.

5. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

- 5.1 Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Organizadora, de posse da senha que inicializou o sistema, assessorado pela STI, dará início ao processo de apuração, facultado o acompanhamento de um representante de cada candidatura.
- 5.2 No Boletim de apuração deverá constar, discriminado por segmento, o número de eleitores, o número de votantes, o número de não votantes e o número dos votos válidos, brancos e nulos.
- 5.3 O resultado será baseado no boletim de informação do SIGEleição.
- 5.4 Fica vedada, em qualquer circunstância, a alteração dos critérios para apuração de votos.

6. DO RESULTADO

- 6.1 Será proclamada vencedora da consulta eleitoral a chapa que obtiver o maior número dos votos válidos, conforme disposições deste Edital.
- 6.2 No caso empate será declarada vencedora a chapa em que o candidato a representante titular tiver o maior tempo de lotação no CCS.
- 6.3 A comissão eleitoral deverá encaminhar o Relatório conclusivo de suas atividades à Direção de Centro, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos após a data da Consulta, cuja apreciação e julgamento serão realizados em reunião ordinária.
- 6.4 Após a homologação do resultado final, pelo Conselho do Centro de Ciências da Saúde, caberá recurso no prazo de 10 dias úteis.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Este processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação.
- 7.2 A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor do CCS relatório da eleição como nome da chapa eleita, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
- 7.3 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral observado a legislação pertinente
- 7.4 Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

7.5 As decisões da Comissão Eleitoral deverão ser publicadas no site www.ccs.ufpb.br.

João Pessoa, 25 de novembro de 2024.

Danilo Nascimento Rolim dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral

Manuelle Macedo Silva
Membro Titular da Comissão Eleitoral

Priscilla Scavuzzi Vila Nova Durant
Membro Titular da Comissão Eleitoral

ANEXO I

FORMULÁRIO - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS DA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO JUNTO AO CONSELHO DE CENTRO DO CCS

Candidato Titular

Nome:
SIAPE:
CPF:
E-mail: _____,
Telefone: (____) ____-____,
Lotação/localização
Nome para constar na chapa:

Candidato Suplente

Nome:
SIAPE:
CPF:
E-mail: _____,
Telefone: (____) ____-____,
Lotação/localização
Nome para constar na chapa:

Requereremos, respeitosamente, a inscrição da chapa intitulada: _____, para concorrer à consulta prévia para os cargos de representantes dos técnico-administrativos junto ao Conselho do Centro de Ciências da Saúde.

Declaramos, ainda, que estamos de acordo com as normas constantes do Edital CCS n.º 08//2024, bem como as demais legislações aplicáveis e dos procedimentos definidos pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato(a) a representante titular/SIAPE

Assinatura do candidato(a) a representante suplente/SIAPE